



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 20/2017

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Rubens Dobranski, Dr. André Paulo Chandelier Neto, Dr. Fernando Antonio Zetola e Dr. Everson Fasolin; dos Procuradores Dra. Eliana Faustino e Dr. Ariel Leal, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar. Na sessão foram apreciados os Autos constantes do Edital nº 20/2017.

O Dr. Peterson Morosko deu abertura à Sessão.

Após, o Dr. Rubens Dobranski, representando o Presidente do TJD/PR, Dr. Irineu Toninello, deu posse ao Dr. Peterson Morosko como Auditor da Segunda Comissão Disciplinar.

Após, o Dr. Peterson Morosko, representando o Presidente do TJD/PR, Dr. Irineu Toninello, deu posse aos membros da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Dobranski, Dr. André Paulo Chandelier Neto, Dr. Fernando Antonio Zetola e Dr. Everson Fasolin.

A seguir, foi aberta a eleição para Presidente da Segunda Comissão Disciplinar do TJD/PR. O Dr. Rubens Dobranski conduziu a eleição. Nesse sentido, o Dr. Peterson Morosko candidatou-se e por aclamação foi eleito.

O Dr. Rubens Dobranski passou a condução da eleição de Vice-Presidente ao Presidente eleito. Assim, foi aberta a eleição para Vice-Presidente. O Dr. Rubens Dobranski candidatou-se e por aclamação foi eleito.

Assim, deu-se por encerrada a eleição, passou-se ao julgamento dos autos.

1 – AUTOS N.º. 118/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Imbituva Futsal X Novo Quedas Futsal.

Data: 22/07/2017.

1º) Denunciado: Irineu Fernando Bente (Atleta/Imbituva Futsal).

Por unanimidade de votos, desclassificou o Art. 243-F para o Art. 258, ambos do C.B.J.D. e condenou o denunciado a 1 (uma) partida de suspensão, em concreto.

2º) Denunciado: Denis Cesar da Silva (Atleta/Imbituva Futsal).

Por maioria de votos, desclassificou o Art. 243-F para o Art. 258, ambos do C.B.J.D. e condenou o denunciado a 2 (duas) partidas de suspensão;

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, em concreto, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2 – AUTOS Nº. 119/2017 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Doce Doce/Coronel Futsal X Imbituva Futsal.

Data: 29/07/2017.

Denunciado: Doce Doce/Coronel Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

3 – AUTOS Nº. 120/2017 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: PM de Campo Largo X Diamante Futsal.

Data: 01/08/2017.

Denunciado: Diamante Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

4 – AUTOS Nº. 121/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Taça Paraná – Sub 20.

Jogo: Jaclani Futuro X São Lucas Futebol Clube.

Data: 04/08/2017.

1º Denunciado: Jaclani Futuro (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada, a pena de advertência, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

2º Denunciado: Valter Luis Araujo (Atendente/São Lucas Futebol Clube).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, em concreto, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

5 – AUTOS Nº. 122/2017 – Relator: Dr. Fernando Antonio Zetola.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: Monte Horebe Futsal X Clube Curitibano.

Data: 05/08/2017.

Denunciado: Willian dos Santos Lins (Atleta/Monte Horebe Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, em concreto, nos termos do Art. 258, caput do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6 – AUTOS Nº. 123/2017 – Relator: Dr. Fernando Antonio Zetola.

Taça Paraná – Sub 20.

Jogo: Sociedade Thalia X Apaf/Paranagua.

Data: 05/08/2017.

Denunciado: Felipe Moreira Costa (Atleta/Sociedade Thalia).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

7 – AUTOS Nº. 124/2017 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Serie Prata.

Jogo: Santa Pelizzari/Palmas Esportes X Aymoré Futsal/Matelândia/Adema.

Data: 29/07/2017.

1º Denunciado: Luan Cola (Atleta/Aymoré Futsal/Matelândia/Adema).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

2º Denunciado: Santa Pelizzari/Palmas Esportes (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Arts. 191, III e 211, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

8 – AUTOS Nº. 125/2017 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: 3 Marias C.C./Stark Sport X Balsa Nova Futsal.

Data: 04/08/2017.

Denunciado: Davi José Pereira (Atleta/3 Marias C.C./Stark Sport).

Por unanimidade de votos, desclassificou o Art. 243-F para o Art. 258, ambos do C.B.J.D. e condenou o denunciado a 1 (uma) partida de suspensão;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

9 – AUTOS Nº. 126/2017 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Taça Paraná – Sub 20.

Jogo: Casa Nissei Foz Cataratas Futsal X Jaclani Futuro.

Data: 04/08/2017.

Denunciado: Wesley Van Ben Byllard Luts (Atleta/Jaclani Futuro).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

10 – AUTOS Nº. 127/2017 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense de Futsal – Feminino.

Jogo: Afac/Assis Chateaubriand X Barec/Londrina.

Data: 05/08/2017.

Denunciado: Barec/Londrina (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

Curitiba, 05 de setembro de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR